PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 139/2019/GAB

Lapa, 29 de Março de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 30/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão da Ação - Aquisição de Uniformes Escolares na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

P- Ofls;
AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
04/04/2019
Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 9ZO4
Protocolo 219/2019 03/04/2019
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 11:05:08

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão da Ação - Aquisição de Uniformes Escolares na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.2378 Aquisição de Uniformes Escolares

1055: 3.3.90.32.00.00.107 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão da Ação – Aquisição de Uniformes Escolares na LOA de 2019, para complementação da numeração de uniformes para as crianças que estão ingressando no Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal